

EDITAL N.º. 001/ 2023 - PRBC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRIVADA - MELHOR TÉCNICA - CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA -PRBC

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.738.836/0001-37, torna público edital na modalidade Concorrência por Melhor Técnica, para recepção de propostas de empresa para fornecimento de serviços de consultoria na área de Suporte e Manutenção de Sistema da Informação às Cooperativas no âmbito do projeto Roda Bem Caminhoneiro, referente Termo de Colaboração n.º. 01/2019 – SICONV n.º. 895503/2019, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a UNICAFES. Este edital é regido pela Lei n.º. 13.019/2014, Decreto n.º. 8.726/2016 e Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, o qual pode ser consultado no seu site.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF), NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, N.º. 440 , BAIRRO CANGO, CEP: 85.604-240, FRANCISCO BELTRÃO-PR.

Os pedidos de esclarecimentos relacionados à presente concorrência, poderão ser solicitados no e-mail liliane.rodabem@unicafes.org.br, até 02 dias úteis, antes da entrega da documentação.

Propostas e documentação deverão ser enviadas, **exclusivamente pelo correio, até o dia 11.10.2023**, em Sedex AR, ao Setor de Projetos, no mesmo endereço de abertura da sessão, devendo, ainda, toda a documentação, juntamente com o protocolo de postagem no correio, ser encaminhados em arquivo legível, no formato PDF, **até às 23h59min, de 11.10.2023, (horário de Brasília-DF)**, para o e-mail liliane.rodabem@unicafes.org.br. Sendo desconsiderados documentos, que forem enviados fora do prazo e/ou em descumprimento com as orientações constantes, neste edital.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da Concorrência, somente empresas que preencham os requisitos mínimos exigidos neste Edital e, que contenham, expressamente em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

1.2 As pessoas jurídicas estrangeiras, desde que legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, podem participar da presente Concorrência.

1.3 As empresas que tenham como sócio, prestador de serviços ou empregados, os quais sejam ex-empregados ou ex-dirigentes da UNICAFES, somente poderão participar, se observado o prazo mínimo, de carência de 06 (seis) meses, contados da data da dispensa ou demissão.

1.4 A participação sujeitará a Concorrente a aceitação integral e irrestrita das condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos, ficando o mesmo e seus respectivos profissionais cientes das obrigações definidas no Regulamento de Contratação de Prestação de Serviços, não podendo alegar desconhecimento quando da realização dos serviços contratados.

1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a concorrente desclassificação.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 A Concorrente deverá acondicionar os envelopes A - HABILITAÇÃO JURÍDICA; B – PROPOSTA TÉCNICA; separadamente, em envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, inserindo-os num envelope de envio pelo correio, seguindo a orientação de data e formato do edital, não sendo aceitos **protocolos presenciais**.

2.2 A análise preliminar da documentação será realizada, somente nos documentos recebidos em arquivos legíveis, no formato PDF, por e-mail, mas a sua homologação será validada, quando os documentos originais forem recebidos pelo correio, sem qualquer violação de seu conteúdo, sendo, que a Comissão de Compras e Contratações, não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope, até o dia e horário determinados, os quais deverão estar fechados e identificados no lado externo, conforme abaixo descrito:

ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(Nome da concorrente) (CNPJ)

Ref. CONCORRÊNCIA PRBC Nº 01/2023

ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

(Nome da concorrente) (CNPJ)

Ref. CONCORRÊNCIA PRBC Nº 01/2023

2.3 O representante, ou procurador da Concorrente, para poder se manifestar nos atos, desta Concorrência, deverá apresentar:

a) Quando o representante for sócio proprietário, documento de identificação do representante legal (cópia autenticada) e contrato social e alterações, que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópia simples);

b) Quando o representante for procurador, procuração pública ou privada com poderes para participação, nesta Concorrência (com firma reconhecida do outorgante ou averbada por Tabelião Oficial), acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada por Tabelião de Notas) e contrato social e alterações, que apontem a representação legal da empresa participante (cópia autenticada por

Tabelião de Notas).

2.4 Estando de posse dos documentos originais, o representante legal ou procurador da participante poderá apresentar (cópia autenticada por Tabelião de Nota) dos documentos referidos acima ao Presidente da Comissão de Seleção, que procederá a sua análise, conferindo os com os originais apresentados, imprimindo marca com carimbo certificando a cópia apresentada.

3. ITENS

3.1 A presente Concorrência refere-se ao seguinte:

Descrição do item a ser contratado	Quantidade	Valor total
Meta 5 Etapa 5.1.5 - Contratação de Terceiro Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços de consultoria na área de Suporte e manutenção de Sistema da Informação às 100 (cem) Cooperativas do PRBC (6 meses).	Mínimo de 3 Técnicos, por 6 meses	R\$100.530,00

3.2. A contratação está estimada em R\$100.530,00 (cem mil quinhentos e trinta reais), devendo sua execução ser realizada, conforme cronograma de desembolso da Concedente.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente concorrência serão atendidas com recursos do Termo de Colaboração nº. 01/2019 – SICONV nº. 895503/2019, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a UNICAFES.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar, desta Concorrência, desde que, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do Edital, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do Edital nº 01/2023 e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas no Termo de Referência.

4.2. Não será admitida nesta concorrência participação de:

4.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do

Artigo 72, §8º, V, da Lei nº. 9.605/1998.

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação, a Concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes;

5.1.2 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou Sede;

5.1.6 Prova de regularidade, junto ao INSS e FGTS;

5.1.6 Prova de regularidade, com a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da Sede, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente;

5.1.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, devidamente escriturados, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis.

5.1.9 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação nesta Concorrência, inclusive, durante a vigência contratual;

5.1.10 Declaração de que, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Documentos que demonstrem que a Concorrente possui condições técnicas, para desempenhar as ações e atividades previstas no objeto desta Concorrência.

- a) A Concorrente deve apresentar comprovar (currículos e certificados) ter, minimamente, em seu quadro técnico os seguintes profissionais: **2 Analistas de Tecnologia da Informação e 1 Consultor em Tecnologia da Informação**, com no mínimo 2 anos de experiência comprovada na atividade. Com capacidade de

desenvolver, implantar e prestar suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, definindo requisitos e especificando sua arquitetura, bem como de instalar e customizar softwares, administrar sistemas e configurar procedimentos de segurança de rede.

b) Apresentar comprovação da experiência/capacidade da empresa (Declarações/Contratos), em suporte e implantação de softwares nas áreas contábil, fiscal e gestão financeira; suporte e implantação de sistemas emissores de documentos fiscais eletrônicos, ex Nf-e, Nfc-e, Ct-e; (aplicativos, sistema de gestão e controles, etc), bem como, de sistemas em plataforma web; com conhecimento de linguagem de programação Java, com o framework Object Relation Mapping (ORM) Hibernate, linguagem Ruby, com o framework Rails, linguagem Typescript, utilizando o framework Ionic, linguagem Javascript) ou similares; suporte e implantação de aplicativos em Android e/ou IOS, sistemas de gestão e portais em computadores virtualizados, denominado de nuvem, experiência em Linux e containers Apache e Puma; bancos de dados em PostgreSQL.

c) a ausência de quaisquer declarações ou documentos constantes no item anterior, próprios ou de terceiros, ou a omissão de informações neles solicitadas, implicará na desclassificação da concorrente.

5.2.2 A PROPOSTA TÉCNICA deve demonstrar que a Concorrente possui condições para desempenhar as ações e atividades previstas no objeto desta concorrência.

a) apresentar o Relatório de Atividades, que descrevem os documentos comprobatórios enviados, para capacidade técnica ao suporte e implantação do sistema de TI nas Cooperativas de caminhoneiros e conjunto de atividades previstas, neste edital;

b) apresentar Proposta Técnica, descrevendo de forma qualitativa a metodologia de desenvolvimento das ações de implantação e suporte ao sistema para Cooperativas participantes do Programa Roda Bem Caminhoneiro, que dentre outras situações, deve conter o fluxo de como se desenvolverá;

c) a ausência de quaisquer declarações ou documentos constantes dos itens anteriores, próprios ou de terceiros, ou a omissão de informações neles solicitadas, implicará na desclassificação da **CONCORRENTE**.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas será objetivo, em conformidade com os critérios estabelecidos, neste edital, sendo considerada mais vantajosa, aquela proposta que obtiver maior pontuação final, conforme critérios estabelecidos nos itens abaixo.

6.2. Primeiramente, será verificado o atendimento das propostas às condições definidas, neste edital, sendo desclassificadas, pela Comissão, aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

6.3. Procedida à análise dos documentos de habilitação (ENVELOPE “A”), a Comissão consignará em Ata, os **CONCORRENTES** classificados e os excluídos e, prosseguirá com a análise da proposta técnica (ENVELOPE “B”), calculando-se a sua respectiva Pontuação Técnica (PT).

6.4. Obtida a pontuação final da proposta técnica (PT) de cada **CONCORRENTE**, será auferido o respectivo índice técnico (IT), sendo consignado em ata, pela Comissão, a pontuação final da proposta técnica (PT) alcançada, por cada uma das **CONCORRENTE**, segundo a ordem de abertura dos envelopes.

6.5. Procedida à análise da proposta técnica (ENVELOPE “B”), a Comissão consignará em Ata, os índices de cada **CONCORRENTE** classificado, declarando como vencedora aquela que atingir o maior índice técnico (IT).

6.6. A pontuação técnica (PT) será formada pelos itens Capacidade Técnica (CT), Tempo de Experiência (TE) e Elaboração de Proposta Técnica de acordo com o Edital (EPT), conforme as regras abaixo estabelecidas:

a) Capacidade Técnica (CT), limitada a 30 (trinta) pontos, comprovada por meio do envio de um relatório de atividades comprovado com os seguintes documentos.

- Atestados de capacidade técnica emitidos por organizações, cuja atuação esteja em sintonia com os preceitos previstos no edital - implantação e suporte de sistema de gestão e tecnologia da informação no âmbito do projeto Roda Bem Caminhoneiro – PRBC (fornecidas por entidades de TI e afins): **02 (dois) pontos por atestado, limitado a 10 (dez) pontos.**

- Contratos de serviços e comprovantes de tempo de experiência, com serviços de consultoria realizados, no setor de sistemas de gestão e tecnologia da informação (TE): **02 (dois) pontos a cada comprovante, limitado a 20 (vinte) pontos.**

- A pontuação técnica está vinculada ao envio dos documentos **solicitados no item 5.2.1, alíneas a, b, c.** O envio destes documentos é necessário para habilitação técnica.

b) Proposta Técnica elaborada, de acordo com o Edital (EPT) e Termo de Referência, **limitada a 70 (setenta) pontos**, descrevendo adequação da proposta às metas, metodologia e produtos previstos no Termo de Referência. A pontuação será distribuída proporcionalmente por eixos estratégicos discriminados no anexo VI.

6.3.9. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnicas, as Concorrentes serão classificadas, de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida.

6.3.10. Para realizar análise técnica das propostas credenciadas a Comissão de Concorrência se fundamentará em parecer de assessorias especializadas e coordenação do projeto.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Da declaração da(s) vencedora(s), das decisões de inabilitação de participante, anulação, nulidade, revogação ou cancelamento de procedimento da concorrência, qualquer concorrente poderá apresentar solicitação de esclarecimentos, entre o período de homologação e adjudicação.

8. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 Após o julgamento e publicação da classificação pela Comissão de compras/licitação, o

resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação, quanto à homologação e a adjudicação de seu objeto à Concorrente Vencedora.

8.2 O Presidente da UNICAFES poderá revogar o Edital, por razões de sua conveniência ou por vício de legalidade.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O prazo de execução e entrega do objeto será de 6 (seis) meses e está condicionado à vigência do convênio e ao cronograma de desembolso da Concedente.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Concorrente vencedora será contratada, se apresentar a documentação de habilitação, de acordo com as exigências do Termo de Referência e Edital nº. 01/2023.

10.2 Será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora em firmar o contrato ou, deixar de apresentar os documentos exigidos, para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.3 Se a Vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se, injustificadamente a firmar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, faculta-se à UNICAFES revogar o procedimento, a seu critério ou convocar as Concorrentes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4 O contrato resultante, da presente Concorrência, somente terá validade e eficácia, depois de aprovado pelo Presidente da UNICAFES.

10.5 A vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas, neste Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela UNICAFES, até o 10º (décimo) dia útil, após a prestação do serviço, mediante a apresentação pela Vencedora da Nota Fiscal e produto e/ou serviço correspondente conforme previsto no plano trabalho (prevendo índice de pagamentos conforme % de serviços prestados), atestada pelo setor responsável, a qual deve ser emitida de forma legível e sem rasuras, constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

11.2 A UNICAFES reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da apresentação da

Nota Fiscal, os produtos e/ou serviços não tiverem sido prestados, de acordo com o contratado.

11.3 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.

11.5 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada, para que sejam efetuadas as correções necessárias, não respondendo a UNICAFES, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6 Veda-se, expressamente, a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.7 Quando aplicáveis, a UNICAFES procederá às retenções tributárias e previdenciárias, conforme legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas que disciplinam esta Concorrência, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

12.2. É facultado à UNICAFES convocar a Concorrente remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar o procedimento, a seu critério, caso a Vencedora convocada, no prazo estabelecido, não assine o contrato ou não retire e aceite o instrumento equivalente ou, ainda tenha deixado ou deixe, no momento oportuno, de apresentar qualquer dos documentos de Habilitação.

12.3. As Concorrentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo a UNICAFES, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital.

12.4. As Concorrentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase do processo.

12.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, se fizerem necessárias na contratação objeto desta concorrência, em até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Concorrência na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente da UNICAFES.

12.9. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Edital.

12.10. A UNICAFES poderá adiar o cronograma de realização da presente Concorrência, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu site na internet (www.unicafes.org), com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas da data, inicialmente marcada.

12.11. A participação, nesta Concorrência, implicará em aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

12.12. As questões decorrentes da execução deste Edital, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Anexo III - DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Anexo IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

Informações e esclarecimentos deverão ser solicitados, via Central de Atendimento da UNICAFES, no e-mail: liliane.rodabem@unicafes.org.br

Brasília-DF, 03 de outubro de 2023.

Aparecido Alves de Souza
Presidente da UNICAFES

ANEXO 01. TERMO DE REFERÊNCIA - CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA -PRBC

1. OBJETIVO

O Objeto principal do Programa Roda Bem Caminhoneiro – PRBC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de cooperativas singulares com abrangência regional e através de uma federação de cooperativas com abrangência Nacional.

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto;

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços;

Meta 03 – Formação e Comunicação;

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação;

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

3. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de Viabilidade/Negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A base de serviços de apoio à rede de cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será

constituída por uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas nos planos de negócios e assim desempenhar as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do conselho gestor da rede e trabalhará em conjunto com o mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

3.1 ETAPA 5.1.5 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E SUPORTE À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PELAS COOPERATIVAS SINGULARES (6 MESES)

Contratação de consultoria especializada em manutenção de sistemas de informação e consultoria na área de tecnologia de informação, para suporte às cooperativas que utilizam o sistema, compreendendo diagnóstico, levantamento de requisitos, elaboração de escopo, desenvolvimento de soluções e implantação de projetos no cliente, facilitando a utilização das ferramentas de TI, por no mínimo 3 (três) técnicos.

4. PONTOS ORIENTADORES - DO SISTEMA EM DESENVOLVIMENTO

Está na fase final de desenvolvimento do sistema para cooperativas de transporte de cargas, utilizando ferramentas de inteligência de negócio, integração de dados, comunicação e formação com desenvolvimento de aplicativo padrão com funcionalidades específicas para os caminhoneiros e as cooperativas de transporte.

Este comporta as informações das cooperativas de caminhoneiros e transportadores de cargas, com uso de ferramentas para otimização de negócios, integração de dados, comunicação em rede e informação para associados, gestores e clientes; na área de negócios; para o fortalecimento da segurança dos cooperados, com sistema de rastreabilidade da carga registrando a origem e destino do produto transportado, integrando as informações sistema de informação e gestão da cooperativa, sendo um produto inovador, bastante atrativo ao cliente, prevendo acompanhamento em tempo real do caminhão e conseqüentemente da carga, prevendo ainda possibilidade de organizar a logística reversa, buscando maior lucratividade e economicidade para os participantes, para as Cooperativas e para a Federação.

4.1 Das funcionalidades do sistema:

- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (**NF-e**) de todas as operações de compra e venda, transferências e devoluções das cooperativas;
- Emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (**NFC-e**) da movimentação de produtos dentro do estado, sem tributação de ICMS.
- Emissão de Conhecimento de Transporte Eletrônico (**CT-e**), que documenta a prestação de serviço de transporte;
- Emissão de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (**MDF-e**), que vincula todos os documentos fiscais (**CT-e e NF-e**) em um mesmo documento;
- Calcula automaticamente a tributação dos produtos e serviços na emissão de qualquer documento fiscal, observando as leis vigentes e sempre mutáveis, para conformidade com as obrigações tributárias atuais;
- Possui módulo com configurações de plano de contas e os principais relatórios contábeis, tais como razão e balancete;
- Gera dados específicos do setor de transporte para as escriturações fiscais e contábeis do Governo Federal, tais como **EFD ICMS/IPI**, **EFD Contribuições**. Escrituração Contábil Digital (**ECD**) e Escrituração Contábil Fiscal (**ECF**);
- Gerencia todas as entradas e saídas de produto do estoque, através das respectivas notas fiscais de entrada e saída, processando a quantidade, o custo e os valores de venda dos produtos;
- Suporte ao processo de realização de pedidos de compra e venda, que posteriormente se tornarão uma movimentação de produto, através de emissão de notas fiscais.
- Controlar toda movimentação financeira que a cooperativa realizar, sendo ela uma conta a pagar ou uma conta a receber, inclusive pagamentos parciais ou totais, e também calcular acréscimos de juros e multa. Permitir o agendamento de movimentação financeira através da transferência em data futura;
- Controlar múltiplas caixas da cooperativa, registrando todas as movimentações realizadas pelo caixa, bem como a abertura e o fechamento do mesmo, evitando falhas operacionais do operador de caixa. Bloquear movimentações de caixa, caso esteja fechada;
- Permite a conciliação bancária das cooperativas, através de convênios com os bancos e a consequente disponibilização de arquivos de controle;
- permite o controle por meio de centros de custos, onde todas as movimentações de compra/venda e de financeiro podem ser classificadas por centros de custos, aumentando o poder de análise contábil gerencial da cooperativa.
- Suporta a atividade do plano operacional de uma organização, possibilitando a tradução

dessa atividade operacional em dados que possibilitam a tomada de decisão baseada nos insumos da organização;

- Permite o uso de hardware especializado para controle de entrada e saída de combustíveis do tanque de combustível dos pontos de atendimento das cooperativas singulares que atenderão os associados das cooperativas. O sistema de gestão contabiliza essas movimentações e integra com as notas fiscais de compra e venda do combustível;
- Tem ferramentas de BI – Business Intelligence de forma a disponibilizar informações que serão usadas em nível tático e estratégico das cooperativas.
- Possibilita que os gestores de frete possam realizar ofertas de frete pelo sistema, a todos os associados que, poderão utilizar o seu aplicativo para aceitarem ou descartarem a oferta;
- Permite mediante critérios previamente estabelecidos pela Cooperativa, que o sistema indique os associados que estão aptos para realizar o frete, e também, que clientes possam ofertar seus próprios fretes, diminuindo o custo operacional;
- Controle gerencial da qualidade de atendimento da oferta de frete, conforme período em que a oferta estará disponível e pela quantidade de motoristas que a recusaram;
- Controle de todo o histórico do frete, desde sua oferta até a sua entrega, de forma a resolver problemas operacionais;
- Identificação pelo cliente de quem é o motorista e qual o caminhão que está transportando seus produtos; assim também, que o caminhoneiro associado encontre rapidamente o local de carga, de acordo com o mapa do carregamento, através de aplicativo;
- Identificação da localização do caminhoneiro associado em viagem em tempo real;
- Armazenamento de documentos pela cooperativa e que todos os associados tenham acesso a eles, podendo ser baixados pelo aplicativo;
- Viabiliza a realização de consultas em questões de interesse, ou mesmo pesquisas de satisfação, dos associados e sua respectiva resposta em aplicativo;
- Realização de assembleias de forma online onde os gestores das cooperativas poderão divulgar o período da assembleia e os caminhoneiros associados poderão participar utilizando o aplicativo;
- Envio de mensagens, com avisos e recados de qualquer natureza, para um grupo de caminhoneiros ou mesmo diretamente a um caminhoneiro. Todas as mensagens deverão estar armazenadas no sistema;
- Controle de pregão das cooperativas de toda a rede, gerindo todos os itens e quantidades, bem como o ciclo de vida do edital;

- Registro de produtos que os caminhoneiros associados tenham o interesse de adquirir de forma que a cooperativa possa direcionar esforços na aquisição coletiva desses itens;
- Divulgação de convênios com postos de combustível, restaurantes, oficinas mecânicas para atender a rede de associados e apresentação destes em mapa da viagem com identificação dos locais;
- Permite ao associado, através do aplicativo, buscar fretes, inclusive fretes perto da sua localização atual, estudar a oferta do frete, aceitar ou descartar uma oferta e avaliar fretes realizados.
- Apresenta ao associado o mapa do local da coleta do produto para viagem, melhorando a eficiência do frete;
- Gestão da viagem por meio do controle do início da viagem, do tempo em viagem, das paradas planejadas, das paradas não planejadas e da rota que está sendo tomada;
- Efetua cálculo automático da velocidade média e da consequente previsão de chegada ao destino;
- Botão de pânico em tela para que o associado informe da forma mais simples possível a necessidade de ajuda, disparando avisos para associados que estiverem próximos e também para os gestores da cooperativa;
- Comunicação de pontos de engarrafamento, acidentes ou qualquer outro eventual informe, com a sua rede de motoristas associados;
- Acompanhamento do processo de sua matrícula na cooperativa singular;
- Acesso a média de avaliações recebidas dos clientes, bem como de todas as avaliações recebidas individuais, e também avaliar clientes;
- Área no aplicativo onde se pode visualizar rendimentos financeiros e operacionais de interesse individual do associado;
- Permite que os clientes tenham acesso a informações de fretes e ofertas;
- Definição da ordem de carga ou descarga do caminhoneiro associado.
- Construído utilizando linguagem de programação Java, com o framework Object-Relation Mapping (ORM) Hibernate;
- Com portais de cliente, de cooperativa e de associado em linguagem Ruby, com o framework Rails;
- Aplicativo do caminhoneiro em linguagem Typescript, utilizando o framework Ionic, gerando o aplicativo tanto para Android quanto para Ios.
- O Sistema ainda permite o armazenamento de gestão e os portais em computadores virtualizados, denominado de nuvem. Essa nuvem deverá usar distribuição Linux e containers Apache e Puma, respectivamente para o sistema de gestão e os portais;

- Com servidores virtualizados, em média, com 16GB de RAM, com processadores de oito núcleos e 16 threads;
- Possui servidores de aplicação e de banco de dados em virtualizações distintas;
- servidores de backup dos bancos de dados bem como servidores para testes de ensaio (staging);
- Totalmente web com bancos de dados em PostgreSQL com servidores dedicados e todos os sistemas de TI se comunicando por meio de protocolo HTTPS, com autenticação de duas vias dos dados trafegados e uso extensivo de APIs e microserviços.
- Esta estrutura permitirá o Monitoramento onde todos os cooperados da rede possam acompanhar a evolução do Projeto Roda Bem Caminhoneiro.

5. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Concorrente deve possuir em seu quadro de pessoal, a comprovar, mediante envio de currículo e certificação profissional:

5.1. 2 (DOIS) ANALISTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Com graduação em Tecnologia da Informação, especializados em suporte à utilização do sistema pelas Cooperativas da Rede e Federação, com no mínimo 2 anos de experiência comprovada na atividade. Aptos ao desenvolvimento, implantação e prestação de serviços de suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas, a definir requisitos e especificar a arquiteturas, assim como a instalar e customizar softwares, administrar sistemas e configurar procedimentos de segurança de rede.

5.2. 1 (UM) CONSULTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Com graduação em Tecnologia da Informação, especializado em manutenção de sistemas de informação, para suporte às beneficiárias do sistema, com no mínimo 2 anos de experiência comprovada na atividade. Apto a prestar consultoria na área de tecnologia da informação, compreendendo diagnóstico, levantamento de requisitos, elaboração de escopo, desenvolvimento de soluções e implantação de projetos no cliente.

6. PRODUTOS

6.1 - DOCUMENTO ORIENTADOR

Documento orientador para Consultoria, suporte e implantação do Sistema nas Cooperativas Singulares e na Cooperativa de segundo grau - Federação de Cooperativas dos caminhoneiros. Este documento, deverá orientar a forma de participação das Cooperativas, da Federação e da Base de Serviços do programa Roda Bem Caminhoneiro.

6.1.1. PLANO DE TRABALHO

Prever o desenvolvimento por fases de implantação, como produto a ser entregue, com a inclusão dos prazos de execução e valores, com base no valor previsto no edital, estando ciente de que o pagamento seguirá o cronograma de desembolso da Concedente.

6.1.2. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS BENEFICIÁRIAS

O Projeto prevê a consultoria, implantação e suporte do Sistema à 100 (cem) Cooperativas, porém, atualmente são 59 (cinquenta e nove) Cooperativas Aderentes ao PRBC, as demais serão acrescidas no decorrer da execução deste. Por isso, o ideal é fazer uma projeção mensal de entregas, mencionando por certo as cooperativas já integrantes do Projeto e uma previsão, quanto às 41 (quarenta e uma) Beneficiárias, a Aderir. Esta previsão pode ser ajustada, caso a execução não atinja o previsto durante a vigência contratual.

6.2 - RELATÓRIOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE

Relatório mensal descrevendo os avanços na consultoria, implantação e suporte quanto ao sistema, e itens deste edital: SISTEMA TI, NA ÁREA FISCAL-CONTÁBIL; SISTEMA TI, NA ÁREA DE GESTÃO; SISTEMA TI, NA ÁREA DE NEGÓCIOS; SISTEMA TI - REQUISITOS TÉCNICOS.

7- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato resultante desta Cotação possui prazo estimado de 6 meses, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

8 - SUPORTE E MONITORIA X DESENVOLVIMENTO

Haverá troca de informações e documentos entre a empresa de Desenvolvimento do Sistema e a Consultoria de Implantação e Suporte, durante os processos de desenvolvimento, e iniciada a implantação em uma cooperativa, um representante do idealizador, ficará disponível, para que possa sanar dúvidas que surgirem no processo.

A equipe da Desenvolvedora, além de acompanhar as primeiras implantações de forma remota, para entendimento dos cenários de uso e ajustes necessários que forem levantados, também ficará disponível à empresa de Consultoria, Implantação e Suporte, a qualquer momento que se faça necessária a troca de ideias sobre o projeto e sua implantação.

9 - RESULTADOS

O aprimoramento da gestão na rede, facilitação de processos fiscais, de negócios (frete, compras coletivas, ajuda mútua), o funcionamento da intercooperação, a transparência e o acesso às informações às Beneficiárias sobre o Projeto, Federação e demais Cooperativas Filiadas, melhoria na prestação dos serviços por transportadores autônomos de carga, sua qualidade de vida, renda, redução de acidentes e de custos ao consumidor final.

10- DEMAIS OBRIGAÇÕES:

10.1. A Contratada deve apresentar escopo do projeto, contendo cronograma de entrega das implantações, contemplando o prazo do Edital.

Anexo II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(LOGO DA ENTIDADE CONCORRENTE)

EDITAL n° 01/2023

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A CONCORRÊNCIA)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE, CNPJ/MF n.º _____,
sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até
a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de
seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

**Anexo III - DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES
DE 18 ANOS**

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA)

EDITAL Nº 01/2023

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A CONCORRÊNCIA)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE, CNPJ/MF n.º _____,
sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de
aprendiz.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

Anexo IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA)

EDITAL Nº 01/2023

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A CONCORRÊNCIA)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Na qualidade de responsável legal pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credenciamos o(a) Sr(a). _____, carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar no Edital em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes à concorrência em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

**Anexo V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA)

EDITAL Nº 01/2023

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A CONCORRÊNCIA)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital nº 01/2023, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

Anexo VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA
(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA CONCORRÊNCIA)

EDITAL Nº 01/2023

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A CONCORRÊNCIA)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____

Agência: _____

C/Corrente: _____

De acordo com o edital nº 01/2023 e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

ROTEIRO PARA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá demonstrar os itens previstos no edital e anexos, de forma clara

e objetiva, com os produtos e metodologia que será utilizada para a Consultoria, Implantação e Suporte do sistema, para cooperativas de transporte de cargas, utilizando ferramentas de inteligência de negócios, integração de dados, comunicação e formação e aplicativo padrão, por meio de:

DOCUMENTO ORIENTADOR – Descrever os conteúdos e objetivos do documento orientador para a Consultoria, Implantação e Suporte do Sistema nas Cooperativas Singulares e na Federação de Cooperativas dos caminhoneiros (este documento deverá orientar a forma de participação das Cooperativas, da Federação e da Base de Serviços do programa Roda Bem Caminhoneiro).

PLANO DE TRABALHO – Elaborar um Plano de trabalho preliminar, prevendo a Consultoria, Implantação e Suporte às 100 (cem) Cooperativas por fases do produto a ser entregue, com a inclusão dos prazos de execução e valores, com base no valor previsto no edital, estando ciente de que o pagamento seguirá o cronograma de desembolso da Concedente.

ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO – Elaborar uma proposta técnica contendo a forma como serão prestados os serviços de Consultoria, Implantação e Suporte às Cooperativas, quanto aos itens deste edital: *SISTEMA TI, NA ÁREA FISCAL-CONTÁBIL; SISTEMA TI, NA ÁREA DE GESTÃO; SISTEMA TI, NA ÁREA DE NEGÓCIOS; SISTEMA TI - REQUISITOS TÉCNICOS.*

SUPORTE E MONITORIA – Apresentar formato a ser utilizado para implantação, suporte e monitoria, junto às iniciativas contempladas, alinhando as atividades com as demais metas previstas.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Desenvolver proposta de cronograma de trabalho, temporal, físico e financeiro para execução das metas e atividades previstas neste termo de referência, prevendo a execução de todos os produtos no período máximo de 6 meses.

DECLARAÇÃO

Declaração que concorda com todos os termos do edital e se predispõem a adequar plano de trabalho, metodologia e proposta técnica para melhor atender as premissas da

Concorrência Privada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante